



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4516/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: APOIO LOGÍSTICO AO EVENTO MERCADO DE NATAL DA LONGRA -
Centro Social, Cultural e Recreativo da Longra

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a prestação de apoio logístico ao evento Mercado de Natal da Longra, que se realiza nos dias 29 e 30 de novembro, promovido pelo Centro Social, Cultural e Recreativo da Longra, nos termos e fundamentos da informação n.º 1772/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 666/DADJ/2025, de 17 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

Associativismo Desporto e
Juventude

NÚMERO

666/DADJ/2025

DATA

2025-11-17

PROCESSO

CASO

4516/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de cedência de bancas,
para o Mercado de Natal da
Longra, na Aldeia de Longra, nos
dias 29 e 30 de novembro/2025,
de acordo com o Plano de
Atividades do Centro Social
Cultural e R da Longra

**DESPACHO
INTERNO**

Deferido, conforme proposto.

Mais informo que posteriormente o apoio deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O Presidente

Tiago Carrao

Informação nº 1772/DADJ/2025, de 2025-11-17

Digitally signed by **TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRAO**
Date: 2025-11-17 14:48:14 GMT

DE
André Silva

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
1772/DADJ/2025

DATA
2025-11-17

PROCESSO

CASO
4516/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de cedência de bancas, para o Mercado de Natal da Longra, na Aldeia de Longra, nos dias 29 e 30 de novembro/2025, de acordo com o Plano de Atividades do Centro Social Cultural e R da Longra

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

O Centro Social Cultural e Recreativo da Longra com sede na Longra - Tomar solicitou ao Município apoio logístico para organização/realização do evento “Mercado de Natal da Longra”, a realizar nos dias 29 e 30 de novembro de 2025.

Neste sentido, e entidade solicita apoio das seguintes Unidades Orgânicas:

- Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, na inclusão dos participantes da atividade de jogos tradicionais no seguro de acidentes pessoais contratado pelo Município de Tomar, para as atividades desportivas.

- Divisão de Turismo e Cultura – Gabinete de Economia Local, Mercados e Feiras (GELMF), na cedência de 25 barraquinhas. Contatado o GELMF, as mesmas encontram-se disponíveis. O transporte é da responsabilidade da Associação e podem ser levantadas no dia 27 de novembro e entregues a 2 de dezembro no Mercado Municipal entre as 9h00 e as 14h00.

- Divisão de Turismo e Cultura (DTC), na cedência de 10 mesas e 60 cadeiras. Contatada a DTC, as mesmas encontram-se disponíveis. O transporte é da responsabilidade da Associação e podem ser levantadas no dia 27 de novembro e entregues a 2 de dezembro nos pavilhões da FAI entre as 9h00 e as 13h00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 (competências da Câmara Municipal) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Atendendo à tradição do evento, ao convívio e à promoção da localidade, e salvo melhor opinião, parece-me que o evento tem interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, uma vez que a data do apoio é posterior à próxima reunião do Executivo, proponho que o Senhor Presidente autorize a prestação do apoio. Posteriormente o apoio deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O chefe de divisao
André Silva

Informação nº 1767/DADJ/2025, de 2025-11-17

Digitally signed by ANDRÉ PEDRO ALVES
SALVADOR DA CRUZ SILVA
Date: 2025-11-18 16:13:24 GMT



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6183/ENTE/DAJA/2025 - 14/DIVER/DOM/2014)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO - Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o empréstimo de 15 grades metálicas para utilização no jogo dos 32 avos da Taça de Portugal de Hóquei em Patins, a realizar no dia 29 de novembro, no Pavilhão de Santa Cita, nos termos e fundamentos da informação n.º 1798/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 674/DADJ/2025, de 22 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

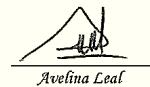
Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

André Silva

NÚMERO

674/DADJ/2025

DATA

2025-11-22

PROCESSO

14/DIVER/DOM/2014

CASO

6183/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Jogo da Taça de Portugal de
Hóquei, dia 29 de novembro -
Pedido de cedência de 15
Baias/Grades

**DESPACHO
INTERNO**

Autorizado nos termos propostos. De seguida, uma vez que a data do apoio é anterior à próxima reunião do Executivo, deve ser colocado à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente

Tiago Carrao

Informação nº 1798/DADJ/2025, de 2025-11-20

Digitally signed by **TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRAO**
Date: 2025.11.22 11:23:46 GMT



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
André Silva

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
1798/DADJ/2025

DATA
2025-11-20

PROCESSO
14/DIVER/DOM/2014

CASO
6183/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Jogo da Taça de Portugal de
Hóquei, dia 29 de novembro -
Pedido de cedência de 15
Baias/Grades

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A “Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita” com sede Santa Cita - Tomar solicitou ao Município apoio na realização do jogo dos 32 avos (Santa Cita - Benfica) para a Taça de Portugal de Hóquei em Patins, a realizar no dia 29 de novembro de 2025 no Pavilhão de Santa Cita.

Neste sentido, a entidade solicita apoio do Departamento de Obras Municipais na cedência 15 grades metálicas, sendo que o transporte será assegurado pela Junta de Freguesia da Asseiceira, a levantar no dia 27 de novembro nos Pavilhões da FAI entre as 7h00 e as 13h00 e a entregar no mesmo local a 2 de dezembro.

Tratando-se de um jogo com uma das equipas de topo do Hóquei em Patins Nacional e Mundial irá certamente receber naquela localidade adeptos de várias regiões, promovendo desta forma a economia local e do património da região. Assim, e salvo melhor opinião, parece-nos que o evento se reveste de elevado interesse para o Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 (competências da Câmara Municipal) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

PROPOSTA DE DECISÃO

Uma vez que a data do apoio é anterior à próxima reunião do Executivo, proponho que o Senhor Presidente autorize a prestação do apoio. Posteriormente o apoio deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O chefe de divisão
André Silva

Digitally signed by ANDRÉ PEDRO ALVES
SALVADOR DA CRUZ SILVA
Date: 2025-11-20 13:35:00 GMT

Informação nº 1798/DADJ/2025, de 2025-11-20



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5286/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: APOIO LOGÍSTICO AO EVENTO SANTA CITA - ALDEIA NATAL 2025 -
Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a prestação de apoio logístico ao evento Santa Cita - Aldeia Natal 2025, que se realiza nos dias 12, 13 e 14 de dezembro, promovido pela Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, nos termos e fundamentos da informação n.º 1803/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a prestação do apoio nos termos propostos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

NÚMERO

1616/DAJA/2025

DATA

2025-11-26

PROCESSO

CASO

5286/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Evento " Santa Cita - Aldeia
Natal 2025", dias 12, 13 e 14 de
dezembro, pedido de Apoio
Logístico para realização do
mesmo

**DESPACHO
INTERNO**

À reunião de Câmara para aprovação nos termos propostos.

O Presidente

Tiago Carrao

Despacho nº 678/DADI/2025, de 2025-11-25

Digitally signed by 
TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRAO
Date: 2025.11.26 18:48:14 GMT

DE
André Silva

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
1803/DADJ/2025

DATA
2025-11-20

PROCESSO

CASO
5286/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Evento " Santa Cita - Aldeia Natal 2025", dias 12, 13 e 14 de dezembro, pedido de Apoio Logístico para realização do mesmo

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita com sede em Santa Cita – Tomar, solicitou ao Município apoio logístico para organização/realização do evento "Santa Cita – Aldeia Natal 2025", a realizar de 12 a 14 de dezembro de 2025.

Neste sentido, e entidade solicita apoio das seguintes Unidades Orgânicas:

- Divisão de Turismo e Cultura – Gabinete de Economia Local, Mercados e Feiras, na cedência de 40 barraquinhas, contactado o GELMF as mesmas encontram-se disponíveis, o transporte é da responsabilidade da Associação, a levantar no dia 9 de dezembro e entregar a 16 de dezembro no Mercado Municipal entre as 9h00 e as 14h00.

Departamento de Obras Municipais, na cedência de 40 grades metálicas, 20 mastros de 4 metros, 20 mangas de 2 metros, 20 mastros de 6 metros, 20 mangas de 2 metros, o transporte é da responsabilidade da Associação, a levantar no dia 3 de dezembro e entregar a 16 de dezembro nos pavilhões da FAI entre as 9h00 e as 13h00.

Tratando-se de um evento que já tem uma dimensão significativa para o concelho, irá certamente receber naquela localidade visitantes de várias zonas do concelho e de concelhos vizinhos, promovendo desta forma a economia local e do património da região. Assim, e salvo melhor opinião, parece-nos que o evento se reveste de elevado interesse para o Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 (competências da Câmara Municipal) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com este apoio, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação do apoio solicitado.

O chefe de divisão
André Silva



Câmara Municipal de Tomar

22

DELIBERAÇÃO
(6093/ENTE/DAJA/2025 - 2/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - Associação de Saúde Mental do Médio Tejo

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de transporte à Associação de Saúde Mental do Médio Tejo, no dia 4 de dezembro, para recolha de bens doados pelo Banco de Bens Doados da EntrAjuda, nos termos e fundamentos da informação n.º 1824/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a prestação do apoio nos termos propostos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

Reunião de Câmara

NÚMERO

685/DADJ/2025

DATA

2025-11-26

PROCESSO

2/APOIOS/DADJ/2019

CASO

6093/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Solicitação de apoio para
transporte de donativo do Banco
de Bens Doados da EntrAJuda -
ASMMT

DESPACHO INTERNO

À reunião de Câmara para aprovação nos termos propostos.

O Presidente

Tiago Carrao

Informação nº 1824/DADJ/2025, de 2025-11-25

Digitally signed by **TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRAO**
Date: 2025.11.26 18:44:06 GMT



DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1824/DADJ/2025

DATA

2025-11-25

PROCESSO

2/APOIOS/DADJ/2019

CASO

6093/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Solicitação de apoio para
transporte de donativo do Banco
de Bens Doados da EntrAjuda -
ASMMT

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação de Saúde Mental do Médio Tejo (ASMMT) realizou uma candidatura a pedido de apoio de equipamentos ao Banco de Bens Doados da EntrAjuda (www.bancodebensdoados.pt), candidatura que foi aprovada estando inicialmente previsto o levantamento dos produtos doados no dia 25 de novembro pelas 11h00. (saída prevista de Tomar por volta das 9h). No entanto, entretanto efetuaram contato telefônico com a associação e este transporte ficou agendado para dia 4 de dezembro.

Segundo indicações da EntrAjuda, o levantamento terá que ser realizado no armazém do mobiliário na Rua José Felicidade Alves, n.º 10 - Bairro da Bela Flor, Campolide, 1070-361 Lisboa.

A ASMMT fundamenta que esta candidatura irá continuar a melhorar as suas condições de trabalho e assim poderem oferecer boas condições aos beneficiários que recebem na sede.

Todavia, a ASMMT não tem viatura com capacidade para realizar transporte desta natureza (transporte de mobiliário, por exemplo: secretárias, cadeiras, estantes).

Neste sentido, solicitam o apoio do Município na realização do transporte. Contatada a Divisão de Manutenção e Equipamento, há disponibilidade de viatura e motorista para o dia 4 de dezembro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 (competências da Câmara Municipal) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Atendendo a que a aquisição gratuita deste material pela ASMMT lhes permitirá melhorar as condições da atividade que prestam diariamente na melhoria da saúde mental dos seus utentes, e salvo melhor opinião, parece-me que o apoio no transporte tem interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com este apoio, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação do apoio solicitado.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso se concorde com o apoio, proponho o reencaminhamento do caso à Reunião de Camara para deliberação, com base na informação técnica.

O chefe de divisao

André Silva

Digitally signed by ANDRÉ PEDRO ALVES
SALVADOR DA CRUZ SILVA

Data: 2025.11.14 11:56:46 GMT

Comprovativo nº /DAJA/2025, de 2025-11-14

Comprovativo nº /DAJA/2025, de 2025-11-14

Email ASMMT Tomar 2025 11 13



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(81/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL Tradições Itinerantes
– Associação de Artesanato e Velharias

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Feira de Velharias e Artesanato, no período de 25 de novembro a 9 de dezembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 4584/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1594/DAJA/2025, de 21 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

Fábia Pinto

NÚMERO

1594/DAJA/2025

DATA

2025-11-21

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2025

CASO

81/PUBO/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de Autorização para
Distribuição de Publicidade (100
cartazes) para o evento " Feira de
Velharias" dias 30/11, 01 e
08/12/2025. Req. :Tradições
Itinerantes - Associação de
Artesanato e Velharias

DESPACHO INTERNO

Autorizado nos termos propostos da Informação técnica e pelos efeitos do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013.

Mais se remete, porque sendo competência do executivo municipal, para a próxima reunião de câmara a qual se realiza após período inicial pretendido para a divulgação do evento, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

O Presidente

Tiago Carrao

Informação nº 4584/DAJA/2025, de 2025-11-20

Digitally signed by **TIAGO MANUEL
HENRÍQUES FERREIRA CARRÃO**
Date: 2025-11-21 11:29:35 GMT



DE
Fábia Pinto

PARA
7862738585a3daebe1d04d00594
91401

NÚMERO
4584/DAJA/2025

DATA
2025-11-20

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2025

CASO
81/PUBLO/DAJA/2025

ASSUNTO
Pedido de Autorização para
Distribuição de Publicidade (100
cartazes) para o evento " Feira de
Velharias" dias 30/11, 01 e
08/12/2025. Req. :Tradições
Itinerantes - Associação de
Artesanato e Velharias

INFO' INTERNA

A Tradições Itinerantes – Associação de Artesanato e Velharias, vem requerer licença de publicidade para divulgação da "Feira de Velharias".

A legislação geral que regula este tipo de publicidade é a Lei 97/88 de 17 de agosto na sua atual redação e o Decreto-lei 105/98 de 24 de abril.

Pretendem a colocação de 100 cartazes, no concelho, de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2025.

Segundo a alínea d), do nº 1, do art.º 49º do regulamento de taxas deste Município a colocação de cartazes deverá ser pelo período nunca superior a 15 dias, o que neste caso o tempo é cumprido.

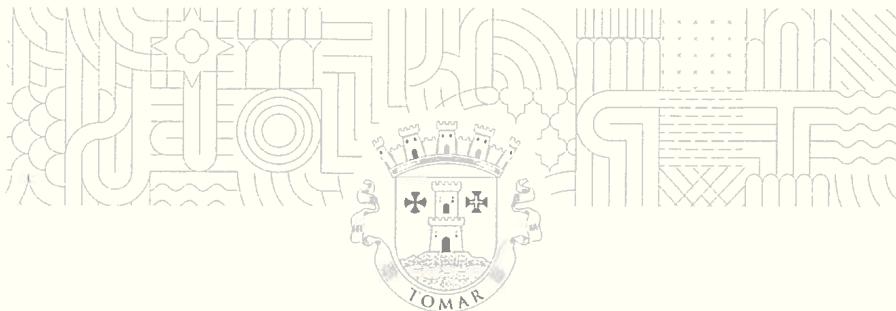
Em paralelo decorre o pedido de ocupação de espaço público para realização da Feira de Velharias (# 373525). Salvo melhor opinião, este pedido só deverá ser autorizado, se o pedido de ocupação para realização da Feira for também autorizado.

Relativamente à taxa, foi paga a taxa de apreciação no valor de 20€ de acordo com o nº. 2 do art.º 10º da tabela de taxas, uma vez que se trata de uma associação e o valor das taxas dos dois pedidos de licenciamento excediam os 20€.

A competência para autorizar a publicidade é do Executivo Municipal. No entanto, tendo em conta que a próxima reunião de câmara se realiza após o período inicial pretendido para a divulgação do evento, poderá o Sr. Presidente, caso assim o entenda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, autorizar o requerido, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

A técnica superior
Fábia Pinto

Despacho nº 1582/DAJA/2025, de 2025-11-19



MUNICÍPIO DE TOMAR – DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL

(Caso # 373527 – 81/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, faz saber que nos termos do disposto da Lei 97/88, de 17 de agosto na sua atual redação, emite licença para distribuição/afixação de mensagem publicitária para divulgação da **Feira de Velharias e Artesanato**, nos termos e condições abaixo referidas:

1 - Titular:

Nome: Tradições Itinerantes – Associação de Artesanato e Velharias;

Residência/sede: Rua de Leiria, nº 41, 1º Esq.º; 2300-565 Tomar;

Contribuinte: 516 681 931.

2 - Tipo de Publicidade, Locais e Período de distribuição/afixação:

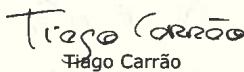
- Cartazes: 100 (cem);
- Período de afixação: de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2025;
- Locais: Concelho de Tomar.

3 - Condições Gerais:

- a) A afixação ou inscrição de publicidade fora dos aglomerados urbanos em quaisquer locais onde a mesma seja visível das estradas da rede nacional, está sujeita a licenciamento, nos termos do art.º 59º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei 34/2015 de 27 de abril;
- b) A colocação de cartazes deve cumprir os seguintes critérios:
 - Não prejudicar a beleza ou enquadramento de monumentos nacionais e edifícios de interesse público;
 - Não afetar a segurança das pessoas coisas, nomeadamente na circulação rodoviárias/ferroviária;
 - Não apresentar disposições, formatos ou cores que confundam a sinalização de trâfego.
 - Não causar prejuízos a terceiros;
- c) É expressamente proibida a colocação de cartazes em postes de iluminação pública, sinais de trânsito, monumentos nacionais, edifícios públicos, rotundas, árvores e espaços verdes;
- d) A afixação/distribuição/difusão de publicidade em lugares ou espaços de propriedades particulares depende do consentimento do proprietário;
- e) É proibida a utilização, em qualquer caso, de materiais não biodegradáveis;
- f) Os custos de remoção dos meios de publicidade ou propaganda, ainda quando efetuada por serviços públicos, cabem à entidade responsável pela afixação que lhe tiver dado causa.

Tomar, 20 de novembro de 2025

O Presidente


Tiago Carrão



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6224/ENTE/DAJA/2025 - 1/ESPVP/DAJA/2025)

ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ÁRVORE DE NATAL isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à ocupação da via pública com árvore de Natal, no período de 1 de dezembro a 10 de janeiro de 2026, conforme solicitado Grupo Desportivo Os Zebras do Alvito, nos termos e fundamentos da informação n.º 4628/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e considerando a relevância do evento, deliberou isentar as taxas, no valor de 835,05€ (oitocentos e trinta e cinco euros e cinco centimos), ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

NÚMERO

1612/DAJA/2025

DATA

2025-11-25

PROCESSO

1/ESPVP/DAJA/2025

CASO

6224/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de autorização para
ocupação da via pública para
colocação de árvore de Natal e
isenção de Taxas – GD “Os
Zebras” do Alvito

**DESPACHO
INTERNO**

Considerando a relevância do evento, à reunião de Câmara para proposta de isenção.

O Presidente

Tiago Carrao

Informação nº 4628/DAJA/2025, de 2025-11-25

Digitally signed by THAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRAO
Date: 2025.11.25 15:31:10 GMT



DE

FÁBIA PINTO

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

4628/DAJA/2025

DATA

2025-11-25

PROCESSO

1/ESPV/P/DAJA/2025

CASO

6224/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de autorização para ocupação da via pública para colocação de árvore de Natal e isenção de Taxas – GD “Os Zebras” do Alvito

INFO' INTERNA

O Grupo Desportivo “Os Zebras” do Alvito, vem solicitar autorização para ocupar espaço público, num espaço aproximado de 4m2, destinado à instalação de uma Árvore de Natal com cerca de 6 metros de altura.

A estrutura será colocada no largo do Grupo Desportivo “Os Zebras” do Alvito, localizado na confluência da Estrada Nacional 110 com a Rua dos Cavalheiros, no Alvito, conforme planta/imagem anexa.

Solicitam a ocupação desde o dia 01 de dezembro ao dia 10 de janeiro de 2026.

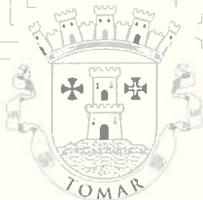
Referem também que já foi realizada uma reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia Urbana, onde manifestou disponibilidade para apoiar a iniciativa.

O enquadramento legal é nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo n.º 33 e da alínea m) do art.º 35º, ambos do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), competências do Sr. Presidente.

Relativamente às taxas, não foram pagas, pois solicitam isenção. E de acordo com o ponto n.º 11 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas, a câmara municipal pode deliberar isentar ou reduzir as taxas previstas se o evento for de manifesto e relevante interesse municipal. O valor em causa pela taxa de apreciação, é no valor de 15,05€, de acordo com o ponto 2.4, do Capítulo II. E de deferido, pela taxa de serviço, é de 820€ (4m2, 41 dias), conforme o ponto 5, do Capítulo IV (5€/dia/m2).

A técnica superior
FÁBIA PINTO

Informação nº 1812/DADJ/2025, de 2025-11-24



MUNICÍPIO DE TOMAR – DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO/VIA PÚBLICA

(CASO # 373919 - 6224/ENTE/DAJA/2025 - 1/ESPVP/DAJA/2025)

ALVARÁ DE LICENÇA

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, emite o presente Alvará para a **Ocupação de Espaço/via Pública** no âmbito da alínea qq) do nº 1 do art.º 33º e da alínea m) do art.º 35º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nos termos e condições seguintes:

1 – TITULAR:

Nome: Grupo Desportivo "Os Zebras" do Alvito;
Contribuinte: 501 595 759;
Residente em: Alvito; 2300-310 Tomar.

2 – ATIVIDADE E LOCAL:

Tipo: Ocupação da via pública com uma Árvore de Natal;
Área ocupada: 4 m²;
Local: Confluência da Estrada Nacional 110 com a Rua dos Carvalheiros, no Alvito, União de Freguesias de Tomar.

3 – PERÍODO DE VALIDADE:

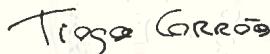
Datas: de 01 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

4 – OUTRAS CONDIÇÕES:

- a) **Esta Licença só é válida quando acompanhada do respetivo comprovativo de pagamento;**
- b) Esta licença é válida para o período acima referido, ficando o titular obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições aplicáveis;
- c) É obrigatória a remoção de panfletos, invólucros, ou quaisquer outros resíduos resultantes da ocupação, abandonados no espaço público num raio de 100m em redor do espaço, pelo que no final de cada dia não poderão existir vestígios da referida ocupação;
- d) **Deverá ser salvaguarda a circulação de veículos e pessoas em qualquer situação de emergência.**

Tomar, 25 de novembro de 2025

O Presidente


Tiago Carrão



Câmara Municipal de Tomar

AS

DELIBERAÇÃO
(103/OVEP/DAJA/2025 - 1/AUTLIC/DAJA/2025)

ASSUNTO: MAGUSTO DO AGRUPAMENTO 44 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
– isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização do Magusto promovido pelo Agrupamento 44 (Tomar) do Corpo Nacional de Escutas, no dia 16 de novembro, na Praça da República, nos termos e fundamentos da informação n.º 4500/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e considerando a relevância do evento, deliberou isentar as taxas, no valor de 15,05€ (quinze euros e cinco céntimos), ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Corrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

NÚMERO

1572/DAJA/2025

DATA

2025-11-14

PROCESSO

1/AUTLIC/DAJA/2025

CASO

103/OVEP/DAJA/2025

ASSUNTO

Requer licença para utilização da
via pública para realização de
"Magusto" dia 16/11/2025 sito
em Praça da República, e pedido
de isenção de taxas. Requerente:
Agrupamento 44 do Corpo
Nacional de Escutas.

DESPACHO INTERNO

Autorizado. Considerando a relevância do evento, à reunião de Câmara para proposta de isenção.

O Presidente

Tiago Carrao

Informação nº 4500/DAJA/2025, de 2025-11-13

DE
João Henriques

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
4500/DAJA/2025

DATA
2025-11-13

PROCESSO
1/AUTLIC/DAJA/2025

CASO
103/OVEP/DAJA/2025

ASSUNTO

Requer licença para utilização da via pública para realização de "Magusto" dia 16/11/2025 sito em Praça da República, e pedido de isenção de taxas. Requerente: Agrupamento 44 do Corpo Nacional de Escutas.

INFO' INTERNA

Tendo em conta a informação dos serviços, que se transcreve:
"O Agrupamento 44 do Corpo Nacional de Escutas, vem pedir autorização para ocupar a Praça da República em Tomar para realização do "Magusto" aberto à comunidade.

Solicitam licença no âmbito do artigo 29º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro na sua atual redação.

O evento realiza-se já no próximo dia 16 de novembro, domingo, das 14h00 às 19h00.

Consultada a agenda dos eventos em espaços públicos partilhada com os diversos serviços, verificou-se que este evento já se encontra agendado e está a ser acompanhado por outros serviços (Caso # 369570).

A competência para autorizar a realização do evento é do Senhor Presidente nos termos do ponto 4 da delegação de competência no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 7 de novembro de 2025.

Relativamente à taxa não foi paga uma vez que solicitaram isenção. Informo que de acordo com o ponto n.º 11 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas, a câmara municipal pode deliberar isentar ou reduzir as taxas previstas se o evento for de manifesto e relevante interesse municipal.

Não sendo isento, o valor em causa é, de acordo com o ponto número 1.2. do Capítulo II, 10,05€ de taxa de apreciação, mais 5€ de taxa de serviço, caso seja autorizado."

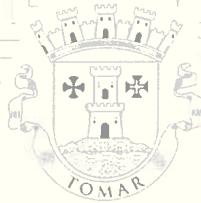
Salvo melhor opinião, nada há a opor ao requerido, pelo que, caso assim se entenda o pedido poderá ser deferido.

Quanto ao pedido de isenção do pagamento das taxas, a competência é da câmara municipal que poderá deliberar isentar ou reduzir as taxas previstas no regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas, se entender tratar-se de um evento de manifesto e relevante interesse municipal, pelo que será de submeter o pedido à apreciação do Executivo Municipal.

À consideração superior

**A chefe de divisão
João Henriques**

Informação nº 4495/DAJA/2025, de 2025-11-13



MUNICÍPIO DE TOMAR – DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO/VIA PÚBLICA

(CASO # 373228 - 103/OVEP/DAJA/2025 - 1/AUTLIC/DAJA/2025)

ALVARÁ DE LICENÇA

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, emite o presente alvará para a **Ocupação de Espaço/via Pública**, no âmbito do Decreto-Lei nº 310/2002 na sua atual redação, conforme condições seguintes:

1 – TITULAR:

Nome: Agrupamento 44 Tomar do Corpo Nacional de Escutas;

Contribuinte: 500 972 052;

Residência/sede: Rua Alfredo Maia Pereira, nº 6E; 2300-449 Tomar.

2 – ATIVIDADE:

Tipo: Magusto aberto à comunidade

3 – LOCAIS E PERÍODO DE VALIDADE:

Local: Praça da República, em Tomar.

Dia: 16 de novembro de 2025, das 14h00 às 19h00.

4 – OUTRAS CONDIÇÕES:

- a) O promotor do evento quando não solicitar a presença da força policial fica responsável pela manutenção da ordem no respetivo recinto;
- b) É obrigatória a remoção de panfletos, invólucros, ou quaisquer outros resíduos resultantes da ocupação, abandonados no espaço público num raio de 100m em redor do espaço, pelo que no final do dia não poderão existir vestígios da referida ocupação;
- c) Esta licença é válida para o período acima referido, ficando o titular obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições aplicáveis, sob pena de a atividade ser imediatamente suspensa, nos termos do art.º 33 n.º 2 do D.L. 310/2002 de 18 de dezembro;
- d) O presente Alvará não substitui quaisquer autorizações/comunicações prévias/documentação obrigatórias para o exercício da própria atividade;
- e) Deverá ser salvaguardada a circulação de pessoas e veículos em qualquer situação de emergência;
- f) Deverá ser cumprido o Regulamento de utilização de espaços verdes, parques, jardins e ajardinamentos situados em domínio público municipal e classificação municipal de arvoredo de interesse público municipal.

Tomar, 14 de novembro de 2025

O Presidente

Tiago Carrão

Tiago Carrão
(no uso de competências delegadas)



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5818/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: PROTOCOLOS COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA atividade no ano de 2025

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade da Cruz Vermelha Portuguesa no mês de outubro, no âmbito dos protocolos com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência no concelho de Tomar e à cedência de duas ambulâncias de transporte de doentes não urgentes.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 2 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

PARA

Reunião de Câmara

NÚMERO

1051/DPC/2025

DATA

2025-11-17

PROCESSO

CASO

5818/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Informação sobre atividade em
Outubro 2025 – CVP do
Protocolo estabelecido entre o
Município de Tomar e a Cruz
Vermelha Portuguesa em 01 de
outubro/2024

**DESPACHO
INTERNO**

Tomei conhecimento. À reunião de Câmara para apreciação

O Presidente

Tiago Carrao

Informação nº 1154/DPC/2025, de 2025-11-05

DE
Humberto Morgado

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
1154/DPC/2025

DATA
2025-11-05

PROCESSO

CASO
5818/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO
Informação sobre atividade em
Outubro 2025 – CVP do
Protocolo estabelecido entre o
Município de Tomar e a Cruz
Vermelha Portuguesa em 01 de
outubro/2024

INFO' INTERNA

Exmo. Sr. Presidente Tiago Carrão,
envio para conhecimento e submissão para a reunião de câmara.

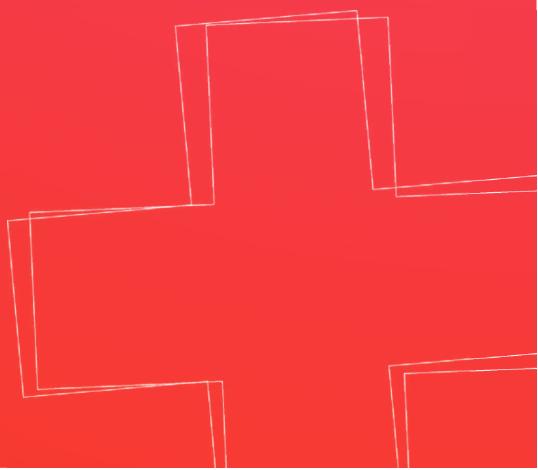
**Coordenador Municipal de Proteção Civil
Comandante dos Bombeiros
Humberto Morgado**

Comprovativo nº /DAJA/2025, de 2025-11-04
E mail, da Cruz Vermelha Portuguesa, de 4 de novembro de 2025
Informação nº SMPC Tomar_Out25.pdf, de 2025-11-04



**Informação Mensal
De 01/10/25 a 31/10/25**

Serviço Municipal de Proteção Civil de Tomar



Por um mundo mais humano.

A Cruz Vermelha Portuguesa esforça-se para prevenir e aliviar o sofrimento humano, em Portugal e no mundo. Constitui missão da CVP prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana. [\[Artigo 5º, Decreto-lei nº281/2007, 7 de Agosto\]](#) Para o desenvolvimento da nossa atividade, mobilizamos o “**Poder da Humanidade**”, bem como a generosidade dos doadores e parceiros por todo o país.

Na qualidade de Sociedade Nacional do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, agimos no respeito pelos princípios fundamentais da Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade.



Humanidade

A Cruz Vermelha nasce da preocupação de prestar auxílio a todos os feridos, dentro e fora dos campos de batalha; de prevenir e aliviar o sofrimento humano, em todas as circunstâncias; de proteger a vida e a saúde; de promover o respeito pela pessoa humana; de favorecer a compreensão, a cooperação e a paz duradoura entre os povos.

Independência

A Cruz Vermelha é independente e, no exercício das suas atividades como auxiliar dos poderes políticos, conserva autonomia que lhe permite agir sempre segundo os princípios do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

Imparcialidade

A Cruz Vermelha não distingue nacionalidades, raças, condições sociais, credos religiosos ou políticos, empenhando-se exclusivamente em socorrer todos os indivíduos na medida dos seus sofrimentos e da urgência das suas necessidades, sem qualquer espécie de discriminação.

Voluntariado

A Cruz Vermelha é uma instituição de socorro voluntária e desinteressada.

Neutralidade

A Cruz Vermelha, a fim de conservar a confiança de todos, abstém-se de tomar parte em hostilidades ou em controvérsias de ordem política, racial, filosófica ou religiosa.

Unidade

A Cruz Vermelha é uma só. Em cada país só pode existir uma Sociedade, que está aberta a todos e estende a sua ação humanitária a todo o território nacional.

Universalidade

A Cruz Vermelha é uma instituição universal, no seio da qual todas as Sociedades Nacionais têm direitos iguais e o dever de entreajuda.

Emergência

A Cruz Vermelha Portuguesa presta socorro e assistência humanitária a toda a comunidade para fazer face às diferentes situações de emergência, quer sejam as do dia-a-dia, quer sejam as de exceção provocadas por catástrofes, acidentes ou crises, colaborando na resolução das mesmas e trabalhando para dar resposta de forma imediata e eficaz, sem esquecer o necessário trabalho de prevenção e preparação.

Enquadramento

O presente relatório, assenta na colaboração entre o Município de Tomar e a Cruz Vermelha Portuguesa por via dos seguintes protocolos estabelecidos em
01/10/2024:



Protocolo com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência da CVP no concelho de Tomar

Principais responsabilidades:

- a) Socorro pré-hospitalar, através da implementação de um posto de reserva INEM mantendo uma ambulância de emergência com respetiva tripulação com formação válida para o efeito durante 10h/dia, de segunda a sexta-feira e, em permanência para socorro e apoio à população em caso de necessidade, devidamente articulado com a Divisão de Proteção Civil, nomeadamente com os Bombeiros do Município de Tomar, e Centro de Orientação de Doentes Urgentes do INEM (CODU);
- b) Apoio às populações em caso de inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes; catástrofes ou calamidades;
- c) A minimização de riscos em situações de acidente iminente.



Protocolo de comodato para cedência de 2 ambulâncias de transporte de doentes não urgentes usadas para afetação ao serviço da CVP

Informação Estatística

<u>Atividade</u>		out/25	Total desde Inicio Protocolo (01/10/24)
Emergência	Nº Serviços	50	668
	Km realizados	5208	67318
	Tempo dispendido na atividade (dias)	23	526
	Tempo dispendido na atividade (Horas)	460	10520
Transporte de doentes Não Urgentes	Nº Serviços	131	943
	Kms realizados	10941	129239

** Serviços realizados com origem e/ou destino no concelho de Tomar, ou ainda que no exterior mas com equipas que partiram da base de Tomar da CVP



**Agradecemos o apoio incondicional do SMPC e
Bombeiros do Municipio de Tomar no desempenho da
nossa missão**